



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 10  
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Determina providências a serem adotadas referente ao Loteamento Praia do Sol.

**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**, Prefeito Municipal de Pirambu, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o processo judicial nº 0800.724-10.2017.4.05.8500, que tramita na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho inicie o cadastramento de todas as famílias residentes no Loteamento Praia do Sol, neste município.

**§1º** - O cadastramento e levantamento das informações devem ser concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**§3º** - Após a conclusão do cadastramento, as informações deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município de Pirambu.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pirambu, por meio de consultoria ambiental, realize um estudo georreferenciado da área, confrontando-a com os limites do loteamento e delimitando as áreas fora de seu perímetro. O estudo deverá ser acompanhado de um diagnóstico ambiental.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Obras realize um levantamento cadastral de todas as construções inacabadas no Loteamento Praia do Sol, tome as providências necessárias conforme a particularidade de cada caso e implemente fiscalização periódica para impedir novas construções irregulares.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito

Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 16 – Centro - Pirambu/SE – CEP: 49190-000